



Prefeitura Municipal
São Gonçalo do Amarante
Gestão Participativa

LEI Nº 609/98

De 24 de junho de 1998.

Autoriza o Poder Executivo Executivo à doar um Terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para o Governo do Estado do Ceará, destinado a Construção de um Terminal Rodoviário e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Gonçalo do Amarante - Ceará, autorizado a doar um Terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para o Governo do Estado do Ceará, destinado a Construção de um Terminal Rodoviário, conforme informações constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 24 de junho de 1998.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante (CE)

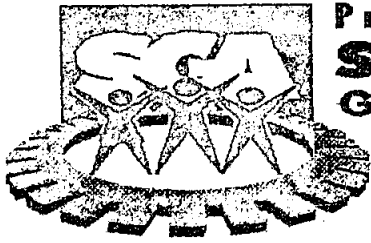
ARÉA DO TERRENO: 10.000 M²

- Limite Leste (100m): Rua Coronel Neco Martins
- Limite Oeste (100m): Propriedade de Maria Ivete Alcântara e Silva
- Limite Norte (100m): Propriedade de Maria Ivete Alcântara e Silva
- Limite Sul (100m): José Brasileiro de Alcântara

REGISTRO DO IMÓVEL: 2-A R-1-153 Matrícula 153 Fls. 153

São Gonçalo do Amarante (CE), 24 de junho de 1998.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
São Gonçalo do Amarante
Gestão Participativa

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 421/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a **LEI DE No. 609/98**, de 24 de junho de 1998, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 24 dias do mês de junho do ano de 1998.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal